



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1230, Ano 6 – 17/11/2022

Sumário

Decreto nº 5.071, de 11 de novembro de 2022	3
Decreto nº 5.072, de 11 de novembro de 2022	3
Portaria n.º 30/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG	4
Portaria n.º 31/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG	5
Portaria n.º 32/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG	5
Portaria n.º 34/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG	6
Portaria n.º 35/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG	6
Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 04/2020 – SEMAS.....	7
Extrato – 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 05/2020 – SEMAS	7
Portaria nº 64/2022 – SEMAS, 11 novembro de 2022. - SEMAS	8
Portaria nº 65/2022 – SEMAS, 11 novembro de 2022.- SEMAS	8
Regulamento da Seleção Pública Gratuita: “Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas - SEMUC.....	9
Auto de Infração - SEMFI.....	12
Ata de Recebimento 002/2022 - SICTUR.....	13
Edital de Chamamento Público nº. 02/2022 - SICTUR	13
Edital de Chamamento Público nº. 03/2022 – SICTUR	15
Extrato 002/2022 - SICTUR	17
Portaria 24/2022 - SICTUR	18
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 218/2022 – SERMALI	19





Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 007/2021 - SERMALI	19
Extrato – Termo Aditivo nº 493/2022 – SERMALI	19
Extrato – Termo Aditivo nº 508/2022 – SERMALI	19
Extrato – Termo Aditivo nº 516/2022 – SERMALI	20
Portaria Nº 49-2022 – SERMALI	21
Portaria n.º 448/2022 - SEMS, de 11 de novembro de 2022.-SEMS	21
Portarias – SEMARH	22
Extratos de Contratos - SEMARH	34





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.071, de 11 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.514,09 (treze mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.514,09 (treze mil, quinhentos e quatorze reais e nove centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10000	Secretaria Municipal de Assistência Social				
10004	Fundo Municipal de Assistência Social				
008.244.0006.1889	PSE Incremento Temporário Calamidade – Portaria MC 751/2022				
3.3.90.30.00	01720	Material de Consumo	R\$	13.514,09	2145

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária abaixo relacionada:

10000	Secretaria Municipal de Assistência Social				
10004	Fundo Municipal de Assistência Social				
008.244.0006.1889	PSE Incremento Temporário Calamidade – Portaria MC 751/2022				
3.3.90.39.00	01720	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	13.514,09	2146

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.072, de 11 de novembro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06000	Secretaria Municipal de Finanças			
06001	Gabinete do Secretário			
028.843.0011.3001	Manter os Encargos Gerais da Dívida Pública			





3.2.90.21.00	00000	Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 1.000.000,00	0133
4.6.90.71.00	00000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 2.000.000,00	0136

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.7.2.1.51.01.00.00.00	0000	3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Portaria n.º 30/2022 – SEMAG, 17 de Novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** em substituição ao servidor Ricardo Guilherme Dissenha, CPF nº 068.437.099-90 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria.

§1º Designar como suplente do gestor o servidor **Edmundo Alberto Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8 em substituição ao servidor Johnattan Luan Piilotto Aguiar, inscrito no CPF nº 066.570279-58.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular

Art. 2.º Designar, o servidor **Gabriel Alexandre Machado**, inscrito no CPF nº 096.408.249-76 e RG nº 11.036.105-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, em substituição ao servidor Ferrucio Rossi Junior, CPF 110.363.579-45 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria

§1º Mantendo-se como suplente do Fiscal o servidor **Diogo Henrique Gomes Pasqualin**, inscrito no CPF nº 110.363.579-45 e RG nº 13.273.143-8

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3.º Contratos para alteração de GESTOR, SUPLENTE de GESTOR e FISCAL, conforme artigos 1º e 2º desta portaria:

1. Contrato nº 220/2022 – Empresa BRL Indústria de Equipamentos Rodoviários e Agrícolas LTDA
2. Contrato nº 221/2022 – Empresa PDS Comércio de Máquinas LTDA



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria n.º 31/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Gabriel Alexandre Machado**, inscrito no CPF nº 096.408.249-76 e RG nº 11.036.105-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** em substituição ao servidor Ricardo Guilherme Dissenha, CPF nº 068.437.099-90 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria.

§1º Designar como suplente do gestor o servidor **Edmundo Alberto Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8 em substituição ao servidor Johnattan Luan Piilotto Aguilhar, inscrito no CPF nº 066.570279-58.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular

Art. 2.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, em substituição ao servidor Ferruccio Rossi Junior, CPF 110.363.579-45 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **Cristiano José Ryndack**, inscrito no CPF nº 072.526.519-16 e RG nº 9.365.013-1

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3.º Contratos para alteração de GESTOR, SUPLENTE de GESTOR e FISCAL, conforme artigos 1º e 2º desta portaria:

1. Ata de Registro de Preços nº 1014/2021 – Empresa: Josmar Pilatti
2. Ata de Registro de Preços nº 850/2022 – Empresa: Josmar Pilatti
3. Contrato nº 258/2022 – Empresa: EDM Consultoria e Gestão Empresarial Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria n.º 32/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Edmundo Alberto Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** em substituição ao servidor Lucas Leôncio da Costa Novak, CPF nº 090.972.839-90 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria.

§1º Designar como suplente do gestor o servidor **Gabriel Alexandre Machado**, inscrito no CPF nº 096.408.249-76 e RG nº 11.036.105-0.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular

Art. 2.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como



FISCAL, em substituição ao servidor Ricardo Guilherme Dissenha, CPF nº 068.437.099-90, nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria

§1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Soriane Camila Jasinski Sabatini**, inscrito no CPF nº 033.681.569-77 e RG nº 6.251.449-3.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3.º Contratos para alteração de GESTOR, SUPLENTE de GESTOR e FISCAL, conforme artigos 1º e 2º desta portaria:

1. Ata de Registro de Preços nº 956/2021 – Empresa: Ponta Informática Agropecuária Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria n.º 34/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** em substituição ao servidor Ricardo Guilherme Dissenha, CPF nº 068.437.099-90 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria.

§1º Designar como suplente do gestor o servidor **Edmundo Alberto Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular

Art. 2.º Designar, o servidor **Gabriel Alexandre Machado**, inscrito no CPF nº 096.408.249-76 e RG nº 11.036.105-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, em substituição ao servidor Ferrucio Rossi Junior, CPF 110.363.579-45 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **Ilton Chemim Junior**, inscrito no CPF nº 737.342.769-34 e RG nº 4.094.597-0.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3.º Contratos para alteração de GESTOR, SUPLENTE de GESTOR e FISCAL, conforme artigos 1º e 2º desta portaria:

1. Contrato de Locação nº 011/2021 (Aditivo nº 492/2022) – Nelson Maoski

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Portaria n.º 35/2022 – SEMAG, 17de Novembro de 2022 - SEMAG

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, o servidor **Diogo Henrique Gomes Pasqualin**, inscrito no CPF nº 110.363.579-45 e RG nº 13.273.143-8, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **GESTOR** em substituição ao servidor Ricardo Guilherme Dissenha, CPF nº 068.437.099-90 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria.



§1º Designar como suplente do gestor o servidor **Gabriel Alexandre Machado**, inscrito no CPF nº 096.408.249-76 e RG nº 11.036.105-0, em substituição ao servidor Johnattan Luan Piiotto Aguilár, inscrito no CPF nº 066.570279-58.

§2º O suplente do gestor exercerá as funções de gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular.

Art. 2.º Designar, o servidor **Luiz Carlos Vieira Dias**, inscrito no CPF nº 835.519.999-53 e RG nº 6.229.394-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atuar como **FISCAL**, em substituição ao servidor Ferrucio Rossi Junior, CPF 110.363.579-45 nos contratos relacionados no artigo 3º desta portaria

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor **Edmundo Alberto Mercer**, inscrito no CPF nº 030.356.489-05 e RG nº 5.238.741-8, em substituição ao servidor Lucas Leôncio da Costa Novak, inscrito no CPF sob nº 090.972.839-90

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3.º Contratos para alteração de GESTOR, SUPLENTE de GESTOR e FISCAL, conforme artigos 1º e 2º desta portaria:

1. Contrato nº 884/2022 – Empresa: Terranalises Laboratório de Análises Ambientais Ltda.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 17/10/2022

Luiz Gustavo Singer de Mello
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 04/2020 – SEMAS

CONVENENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ, CNPJ nº 00.363.296/0001-05.

OBJETO RESUMIDO: Alteração das Cláusulas Quarta, Nona e Décima Quinta do Termo de Colaboração nº 04/2020.

DO VALOR: R\$ 2.190.000,00 (dois milhões, cento e noventa mil reais).

DA VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de publicação do extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública, ou seja, de 17/11/2022 a 16/07/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 01/2020-SEMAS, e retificações.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA MARIA SINGER – “NINA SINGER” – Prefeita Municipal, JULIANA REGINA RAMOS SARAIVA – Secretária Municipal de Assistência Social, MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA – Presidente do Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José.

Extrato – 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº. 05/2020 – SEMAS

CONVENENTES: Município de São José dos Pinhais, CNPJ nº 76.105.543/0001-35 e a Associação São José - Casa de Repouso para Idosos, CNPJ nº 03.522.517/001-39.

OBJETO RESUMIDO: Alteração das Cláusulas Quarta, Nona e Décima Quinta do Termo de Colaboração nº 05/2020.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de publicação do extrato em meio oficial de publicidade da Administração Pública, ou seja, de 17/11/2022 a 16/07/2023.

VALOR: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 01/2020-SEMAS, e retificações.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA MARIA SINGER – “NINA SINGER” – Prefeita Municipal, JULIANA REGINA RAMOS SARAIVA – Secretária Municipal de Assistência Social, MARIA DAS DORES VIEIRA – Presidente da Associação São José - Casa de Repouso para Idosos.



Portaria nº 64/2022 – SEMAS, 11 novembro de 2022. - SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada entre este Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência das parcerias formalizadas com amparo na Lei nº 13.019/2014, alterações, e Decreto Municipal nº 2.650/2017.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor contidas nos artigos 61 e 62 da mesma Lei supracitada, no Art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 e IN nº 61/2011 - TCE/PR e alterações, e em conformidade com os artigos 74 a 76 do Decreto Municipal nº 2.650/2017 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e o item 11 do Parecer nº 061/2022 – PGM/PROJUR, de 09/08/2022,

CONSIDERANDO a parceria entre este Município e o **CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 00.363.296/0001-05, com sede na Rua Otávio Sá Barreto, nº 75, Jardim Nemari II/Roseira – São José dos Pinhais, CEP: 83.075-357 – Paraná. Através do **3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020-SEMAS**, tendo como objeto à prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes em São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Manter, a servidora **ADRIANA MARIA LEAL** inscrita no CPF nº 032.207.609-96 e RG nº 8.479.604-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração nº 04/2020 e aditivos.

§ 1º Designar como **Suplente da Gestora** a servidora **Samantha Cristina dos Santos de Souza**, Agente Administrativo, matrícula nº 22.797-01, CPF nº 033.012.859-02 e RG nº 8.625.217-1.

§ 2º A suplente da Gestora exercerá as funções de Gestora do Termo de Colaboração nº 04/2020 na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora Titular.

Art. 2º Designar, **SANDY CRISTINE DE MATOS CARDOSO**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 22761, inscrita no CPF nº 030.058.939-52 e RG nº 7.100.974-2, para atuar como **FISCAL** do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020.

§1º Manter como **Suplente da Fiscal** o servidor **Bruno Barros de Almeida**, inscrito no CPF nº 070.858.419-58 e RG nº 6.956.794-0.

§2º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020 na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos legais a partir da publicação do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva
Secretária de Assistência Social

Portaria nº 65/2022 – SEMAS, 11 novembro de 2022.- SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução da parceria celebrada entre este Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência das parcerias formalizadas com amparo na Lei nº 13.019/2014, alterações, e Decreto Municipal nº 2.650/2017.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor contidas nos artigos 61 e 62 da mesma Lei supracitada, no Art. 20 e seguintes da Resolução nº 28/2011 e IN nº 61/2011 - TCE/PR e





alterações, e em conformidade com os artigos 74 a 76 do Decreto Municipal nº 2.650/2017 e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e o item 11 do Parecer nº 061/2022 – PGM/PROJUR, de 09/08/2022, **CONSIDERANDO** a parceria entre este Município e a **ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ CASA DE REPOUSO PARA IDOSO**, inscrito no CNPJ sob nº 03.522.517/000-39, com sede na Rua Eliud Alves Pereira, nº 300, Costeira – São José dos Pinhais, CEP: 83.085-392 – Paraná. Através do **3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020-SEMAS**, tendo como objeto à prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes em São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos; encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **ADRIANA MARIA LEAL** inscrita no CPF nº 032.207.609-96 e RG nº 8.479.604-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como **GESTORA** do Termo de Colaboração nº 05/2020 e aditivos.

§1º Designar como **Suplente da Gestora** a servidora **Samantha Cristina dos Santos de Souza**, Agente Administrativo, matrícula nº 22.797-01, CPF nº 033.012.859-02 e RG nº 8.625.217-1.

§2º A suplente da Gestora exercerá as funções de Gestora do Termo de Colaboração nº 05/2020 na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Gestora Titular.

Art. 2º Designar, **SANDY CRISTINE DE MATOS CARDOSO**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula 22761, inscrita no CPF nº 030.058.939-52 e RG nº 7.100.974-2, para atuar como **FISCAL** do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020.

§1º Designar como **Suplente da Fiscal** o servidor **Bruno Barros de Almeida**, inscrito no CPF nº 070.858.419-58 e RG nº 6.956.794-0.

§2º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020 na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal Titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos legais a partir da publicação do 3º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 05/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2022.

Juliana Regina Ramos Saraiva
Secretária de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Regulamento da Seleção Pública Gratuita: “Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas - SEMUC

A Secretaria de Turismo e Cultura de São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais e objetivando o acesso à cultura, o desenvolvimento artístico e cultural, o fortalecimento pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Natal, o desenvolvimento do turismo local e da sociedade, através da adoção de ações governamentais que impulsionem a antecipação da temporada de verão e de natal na cidade, a promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania, torna público, pelo presente Edital, cujo estabelece as normas e procedimentos, o concurso público gratuito de seleção de fotos de **Decoração Natalina “Natal Encanto e Luz – Casas Decoradas”, cujas** inscrições serão realizadas via digital mediante preenchimento de Ficha de Inscrição online, por meio do link ou de acesso previamente disponibilizados pela Secretaria Pública Municipal em site ou redes sociais, nos termos do presente regulamento.





REGULAMENTO DO CONCURSO: NATAL ENCANTO E LUZ – CASAS ILUMINADAS:

1. REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS através da SECRETARIA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Endereço: Rua Passos de Oliveira, 1101, São José dos Pinhais/PR - CEP: 83015-140

CNPJ: 76105543000135

Endereço Secretaria da Cultura: Rua XV de Novembro, nº 1820, Centro, CEP 83.015-140

2. MODALIDADE DA SELEÇÃO – PREMIAÇÃO :

Troféu

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

São José dos Pinhais – PR

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2022 a 15/12/2022 para envio de fotos (08h às 22h)

16/12/2022 - divulgação das fotos nas redes sociais (13h)

17/12/22 até 21/12/2022- votação (8h às 22h)

22/12/2022- entrega do troféu e divulgação dos vencedores (20h)

5. OBJETO DA PROMOÇÃO

5.1 O concurso denominado “Natal Encanto e Luz – Casas Iluminadas” na cidade de São José dos Pinhais existe para a escolha, nos termos do presente regulamento, de imóvel urbano residencial (área externa) mais bem decorado com o tema de Natal deste Município, cujo participante deverá, para participar do concurso, inscrever-se no presente edital consoante as disposições abaixo.

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: O presente concurso é aberto à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas na cidade de São José dos Pinhais, que detenham a posse e/ou a propriedade do imóvel localizado na cidade de São José dos Pinhais – PR, os quais deverão obrigatoriamente procederem à inscrição corretamente com a devida submissão aos termos deste regulamento.

6.1.1 Somente serão aceitas inscrições de casas residenciais e sacadas de apartamento localizados no município de São José dos Pinhais - PR. Não serão aceitas inscrições de decorações de edifícios, imóveis comerciais, espaços públicos e/ou imóveis rurais.

6.2 O concurso é de participação gratuita, ou seja, não está vinculado ao pagamento ou aquisição de qualquer valor ou produto pela Administração Pública, mas tão somente ao cumprimento das regras dispostas neste regulamento.

6.3 **CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** para participar o interessado deverá enviar a foto em formato PNG ou JPG para o endereço eletrônico culturaneuwsjp@gmail.com e efetuar a sua inscrição no concurso no período das 08h00 do dia 01/12/2022 às 22h00 do dia 15/12/2022, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) endereço completo do imóvel decorado; iv) e-mail e v) telefone de contato com DDD.

6.4 Ato contínuo, deverá o requerente enviar 02 (duas) fotos da decoração EXTERNA de sua casa para o Natal e de acordo com o tema do presente concurso. As fotos deverão estar com boa resolução, em formato horizontal e ter tamanho máximo de 2Mb ou 1920x1080 pixels. Uma vez enviadas as fotos não poderão mais ser alteradas pelos participantes.

6.5 Serão consideradas válidas para fins de participação neste Concurso apenas as decorações natalinas externas de casas residenciais e/ou sacadas de apartamentos, ou seja, que possam ser apreciadas por qualquer pessoa interessada que transitar pela via pública de São José dos Pinhais -PR. Não serão aceitas inscrições de decorações de edifícios, imóveis comerciais, espaços públicos e/ou imóveis rurais, bem como interior de imóveis residenciais urbanos.

6.6 Será aceito apenas o envio de 01 (uma) inscrição por participante e por imóvel, sendo certo que a inscrição deverá ser feita por pessoa capaz que tenha a propriedade e/ou posse do imóvel inscrito. O não cumprimento desta regra poderá ensejar a desclassificação do participante. Serão aceitas neste concurso o limite de 400 (quatrocentas) inscrições, uma vez atingida essa limitação a abertura pública para a inscrição de participantes será automaticamente encerrada.

6.6 Por meio da adesão ao presente concurso nos termos acima, todos os participantes concordam com a cessão gratuita de todos os direitos relacionados às fotos enviadas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, ou órgãos e entidades a si vinculadas, cujas poderão utilizar e dispor das imagens inscritas da melhor forma e atendendo aos interesses da administração pública e da sociedade, não sendo devido qualquer pagamento, indenização, prêmio ou reembolso pela utilização ao participante por tempo indeterminado.





6.7Ao se cadastrar neste concurso o participante aceita e adere integralmente aos termos do presente Regulamento, bem como autoriza a utilização e o tratamento de dados, bem como declara possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no Banco de Dados da Secretaria Municipal de Cultura para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à Secretaria de Avaliação; (ii) utilização para promoções futuras, divulgações de premiação e premiados, divulgação do evento, prestação de contas a outros órgãos, inclusão em projetos, fotos, eventos e promoções natalinas, entre outros.

6.8A votação dos participantes, bem como as inscrições serão feitas específica e unicamente de forma online, cuja divulgação dos resultados, também, será feita de forma digital através da Secretaria da Cultura do Município de São José dos Pinhais.

7 – TEMA DA PROMOÇÃO:

7.1 - O tema do concurso é: “NATAL ENCANTO E LUZ - Casas Iluminadas”, devendo o participante interessado no concurso de seleção em ater-se de forma específica ao tema, com o envio de fotos na modalidade prevista neste edital de decorações natalinas externas de imóveis residencial urbano.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 01/12/2021 08h00 a 15/12/2021 22h00min

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: através de redes Sociais e site previamente disponibilizados pela Secretaria da Cultura

LOCAL DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO: Inscrição e Votação pública *online*

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Serão concedidos três troféus, assim disponibilizados: troféu de 1º, 2º e 3º colocados, com base nas votações recebidas pela decoração natalina externas de imóveis residencial urbano.

10- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 É terminantemente proibido e serão desclassificados do presente concurso:

a) As inscrições e cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos, com fotos diversa do tema proposto, cadastros falsos, impróprios ou cujas fotografias tenham sido apresentados fora do período de participação ou que não atendam às especificações técnicas, ou dentro do prazo concedido, assim como e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento, ao critério da empresa promotora;

b) As fotografias e casas que não sejam de autoria/propriedade/responsabilidade do participante e sim de terceiros;

c) As inscrições que contenham interpretações contrárias à lei, à moral e aos bons costumes, que sejam considerados impróprios, que agridam a imagem e/ou direito da Administração Pública Municipal, ou de terceiros, que possam causar danos a terceiros, seja de ordem material e/ou moral, que sejam obscenos e/ou pornográficos, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, que contenham propagandas, dados ou informação que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal), que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões ou que seja com conteúdo racista ou discriminatório, enfim, quaisquer inscrições que não sejam aceitáveis e/ou que fujam do tema do concurso, ao critério exclusivo das empresas promotoras;

10.2 As empresas promotoras poderão, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer participação que sugira e/ou direcione a conteúdos sujeitos à penalidade de desclassificação nos termos deste regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pelas empresas promotoras, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.3 Considerando a impossibilidade de verificar se as inscrições realizadas não contêm de fato material desenvolvido por terceiro e/ou protegido por lei, em hipótese alguma a Administração Pública, bem como os órgãos ou entidades a si vinculados, poderão ser responsabilizadas caso alguma fotografia/imóvel contenha tal material protegido, ilegal e/ou de terceiros, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do participante que enviou a inscrição qualquer dano eventualmente causado a terceiros e/ou às empresas promotoras, assim como esculpidas em conduta ilícita civil ou criminalmente.

10.4 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Administração Pública não se responsabilizarão pela inscrição de participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de





força maior. Da mesma forma, a Administração Pública não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, *tablets* e *smartphones* dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para envio dos projetos nos termos estabelecidos neste regulamento.

11 - FORMA DE VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A divulgação das fotos das inscrições válidas será realizada no dia 16/12/2022 horário previsto das 13h00min, através das redes sociais ou sites disponibilizados pela Administração Pública. O período de votação será concedido, de forma online pelas plataformas especificadas pela Secretaria da Cultura, no período de 17/12/2022 até 21/12/2022, no período compreendido das 08h00min do primeiro dia de votação até as 22h00min do último dia de votação. A divulgação dos ganhadores, mediante a entrega do troféu, será feita no dia 22/12/2022, às 20h00, nas redes sociais. Os ganhadores serão notificados por telefone ou e-mail de acordo com os dados fornecidos quando do cadastro no concurso. A Administração Pública não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua *in box* caixa de entrada e de mantê-los (telefone e e-mail) aptos a receber chamadas e mensagens.

12. ENTREGA DOS TROFÉUS:

12.1 O troféu será entregue ao ganhador no dia 22/12/2022, na residência do vencedor.

12.2 Ficam cientes os participantes que poderá, por caso fortuito ou força maior, ou ainda visando o relevante interesse social e para a proteção dos princípios inerentes da administração pública e da sociedade, serem revistos ou alterados os horários e datas previamente estipulados neste regulamento para a ocorrência das inscrições, votações ou entrega de prêmios, cujo novo período será agendado e disponibilizado publicamente à população do Município de São José dos Pinhais.

12.3 Este concurso público é gratuito e aberto à população são-joseense, mediante a obrigatoriedade da observância do presente regulamento, cuja premiação não será e não poderá ser substituída por meio oneroso, sendo tão somente a entrega de troféu para os primeiros três colocados.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022divulgação

MARCELO SETIM DAL NEGRO

Secretário Municipal da Cultura de Sao José

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auto de Infração - SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, notificada da existência dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê a Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Razão Social: TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA CNPJ: 29.989.495/0001-05 Processo Fiscal n.º 136/2022 Autos de Infração n.º 166/2022 e 167/2022 Termo de Encerramento n.º 297/2022
--

Agente Fiscal: Amanda K. Prudlik Matrícula n.º 22.832
--

Fica o contribuinte ou responsável, intimado a recolher os créditos tributários, do auto acima descrito ou impugná-lo, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação.

O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.





SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ata de Recebimento 002/2022 - SICTUR

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO REFERENTE A CORREÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022- SICTUR

Ao décimo primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, desta Prefeitura, reuniu-se a Comissão de Licitação instituída pela portaria 23/2022, composta pelos servidores Eliana Leal Ferreira Hellvig, inscrito no CPF 026.049.549-23 e RG 3.718.076-3/PR, Fabio Nascimento, inscrito no CPF 306.205.258-94 e RG 35.478.802-4/PR e, Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski, inscrita no CPF 043.552.359-71 e RG 9.014.093- 0/PR. Procede a análise e julgamento e habilitação referente ao chamamento público 01/2022 – SICTUR, tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de organizador para realização do EVENTO COPA NO PARQUE para participar na coordenação e organização do evento, conforme ITEM 4.1 do Edital de Chamamento Público, no local denominado Parque São José, localizado a Avenida das Torres, 100 – São José dos Pinhais – PR. A seguir foi verificado junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e TCE/PR, o possível impedimento dos interessados, em licitar junto a administração pública. Tendo sido apresentado por todos, situação regular, ficam deferidos os pedidos de credenciamento:

CREDENCIAMENTO: DEFERIDO

PESSOA JURÍDICA	CNPJ	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DAS MICROERVEJARIAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	31.368.631/0001-91	202211095822706634

Considerando que o chamamento público está encerrado, conforme data limite descrita no edital de chamamento público nº 01/2022, houve apenas uma entidade que protocolou interesse para participar do chamamento público.

Comissão deu por encerrada a sessão e comunica que esta ATA será divulgada através do Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Pinhais, site: <http://diariooficial.sjp.pr.gov.br/>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ATA, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Eliana Leal Ferreira Hellvig
Presidente

Fabio Nascimento
Membro

Monique Stéfani C. Baltokoski Chafranski
Membro

Edital de Chamamento Público nº. 02/2022 - SICTUR

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR A PRAÇA GASTRONÔMICA FOOD-TRUCK E ARTEFATOS DE NATAL NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”, anexa ao Parque da Fonte, na Rua Almirante Alexandrino, esquina com a Rua Tavares de Lira – Bairro Parque da Fonte,

1. OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR A PRAÇA GASTRONÔMICA FOOD-TRUCK E ARTEFATOS DE NATAL NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”, realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. No espaço cedido pela administração municipal, por meio de permissão de uso a título precário, a empresa ou entidade representativa do segmento Food-Truck deverá, por meio de seus associados ou colaboradores, comercializar alimentos e bebidas não alcoólicas e alcoólicas.





1.2- O evento irá promover entretenimento e confraternização para todos que queiram participar do evento “CASA DO PAPAÍ NOEL”;

1.3 – O evento “CASA DO PAPAÍ NOEL” comportará:

1.3.1 – Até 20 FOOD-TRUCK para a exploração da praça de alimentação;

1.3.2- Até 10 espaços para exploração e comercialização de artesanato;

1.3.3- Até 10 espaços para exploração e comercialização de pipoca e algodão doce;

1.3.4 – Até 10 espaços poderá explorar a praça alimentação, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, na comercialização de lanches e porções;

1.3.5 – Até 10 espaços para venda de picolé, sorvete afins;

2 - DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PROVISÓRIO

2.1 - Os interessados em participar do Edital de Chamamento nº 02/2022- SICTUR poderão fazer às inscrições e protocolar a documentação exigida no item “2.2”, pelo portal da prefeitura www.sjp.pr.gov.br através do e-sic, deverá ser anexado arquivo digitalizado em PDF do dia 17 até o dia 23 de novembro de 2022.

2.2 - A análise dos protocolos com a documentação será realizada em sessão pública nas dependências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo na data de 24 de novembro de 2022 e terá início às 10h00.

2.3 – A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo nomeará a comissão julgadora encarregada da seleção sendo ela composta por 07(sete) membros, com os respectivos suplentes.

2.4 - Após, será realizado um julgamento pela comissão, conforme critérios e avaliação contidos neste edital da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

2.5- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente chamamento dentro do prazo estabelecido, bem como, providenciar todos os documentos necessários para participação no evento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 - Os interessados em participar do Edital de Chamamento Público 02/2022, deverão possuir aptidão para cumprimento dos itens elencados abaixo:

3.1.1- Organização e Exploração da Praça de Alimentação;

3.1.2- Responsabilidade por eventuais taxas, caso não seja imune ou isento;

3.1.3- O permissionário deverá exigir dos FOOD-TRUCKS a apresentação de Licença Sanitária do Veículo, a apresentação do Alvará e a apresentação do CNAE para comércio ambulante de alimentos.

3.1.4- O permissionário deverá destinar da exploração da **PRAÇA GASTRONÔMICA FOOD-TRUCK DO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”** 3% do faturamento total para o Fundo de Assistência Social do município.

3.1.5- Cada FOOD TRUCK deverá realizar a comercialização de um produto no preço mínimo de R\$ 15,00.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 - Serão utilizados como critérios de classificação e julgamento os seguintes aspectos:

- Tempo de existência do permissionário;
- Comprovação de participação em eventos similares (porte e tema);

Cronograma das datas:

- Início das inscrições: 17 de novembro de 2022
- Término das Inscrições: 23 de novembro de 2022
- Abertura dos Envelopes: 24 de novembro de 2022

Execução do Evento:

MONTAGENS DAS INSTALAÇÕES: Informamos que a execução da montagem do evento, será a partir da emissão da ordem de serviço pela SICTUR;

Será realizado no período de 30 (trinta dias) corridos após a entrega da montagem das estruturas e aprovação da SICTUR.

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES: durante todo evento, com profissionais devidamente qualificados para as funções, sendo efetuada com o parque fechado em caso de substituição de equipamentos e instalações de maior porte;

DESMONTAGEM: A desmontagem das estruturas acontecerá a partir das 08 horas do dia subsequente ao encerramento do evento.

Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste chamamento;





Em caso de empate, entre os candidatos inscritos nesse chamamento será realizado um sorteio em sessão pública.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1 A empresa deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa pública, deve também ser apresentada a Lei que autorizou ou a constituiu;
- c) Documentação que comprove a participação em eventos anteriores com características similares;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Para a habilitação a empresa ou entidade deverá apresentar o Alvará, os documentos referentes ao detalhamento da proposta de trabalho e qualidade que distinga sua qualificação.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais Divida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.
- h) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede licitante.
- i) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- j) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Ficam como obrigações do Município: As instalações gerais necessárias para a realização do evento;

6.2 - Cabem à entidade ao permissionário o gerenciamento de início ao fim do Evento **PRAÇA GASTRONÔMICA FOOD-TRUCK DO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”**.

6.3- O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito no ato da inscrição deste chamamento, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.4 - A inscrição neste chamamento implica em concordância com as normas contidas no termo de cooperação;

6.5 – O permissionário deverá apresentar o relatório de faturamento bruto;

6.6- A análise das propostas e dos documentos ocorrerá pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através de Comissão Técnica especialmente designada em portaria;

6.7- Os casos omissos serão analisados pela comissão técnica em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2022.

ADRIANO MELIM

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais – PR

Edital de Chamamento Público nº. 03/2022 – SICTUR

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal De Indústria, Comércio e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR PUBLICIDADE NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”**, anexa ao Parque da Fonte, na Rua Almirante Alexandrino, esquina com a Rua Tavares de Lira – Bairro Parque da Fonte,





1. OBJETO

1.1- O presente CHAMAMENTO tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR PUBLICIDADE NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”** realizado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. No espaço cedido pela administração municipal, por meio de permissão de uso a título precário, a empresa ou entidade representativa do segmento Fotografia.

1.2- O evento irá promover entretenimento e confraternização para todos que queiram participar do evento “CASA DO PAPAÍ NOEL”;

1.3- A permissão de uso de espaço público terá o prazo de 30 (trinta dias) corridos após a entrega da ordem de serviço emitida pela SICTUR.

1.4 – A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA no evento “CASA DO PAPAÍ NOEL” comportará:

1.4.1 – Até 3 Espaço para Fotografia;

1.4.2 – Até 3 Espaço para Vídeos;

1.4.3 – Até 20 Espaço para Publicidade;

1.5 - A EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA a que se refere o item 1.4 terá sua abrangência no perímetro compreendido por todo o espaço do Parque da Fonte onde será realizado o EVENTO 23º CASA DO PAPAÍ NOEL, não se restringindo apenas os espaços fixos.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PROVISÓRIO, PARA EXPLORAR PUBLICIDADE NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL.

2.3 - Os interessados em participar do Edital de Chamamento nº 03/2022- SICTUR poderão fazer às inscrições e protocolar a documentação exigida no item “2.2”, pelo portal da prefeitura www.sjp.pr.gov.br através do e-sic, devendo ser anexado arquivo digitalizado em PDF do dia 17 até o dia 23 de novembro de 2022.

2.4 - A análise dos protocolos com a documentação será realizada em sessão pública nas dependências da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo na data de 24 de novembro de 2022 e terá início às 10h00.

2.3 – A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo nomeará a comissão julgadora encarregada da seleção sendo ela composta por 07(sete) membros, com os respectivos suplentes.

2.4 - Após, será realizado um julgamento pela comissão, conforme critérios e avaliação contidos neste edital da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

2.5- Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente chamamento dentro do prazo estabelecido, bem como, providenciar todos os documentos necessários para participação no evento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 - Os interessados em participar do Edital de Chamamento Público 03/2022, deverão possuir aptidão para cumprimento dos itens elencados abaixo:

3.1.6- Organização e Exploração do espaço Fotográfico;

3.1.7- Organização e Exploração do espaço de Vídeos;

3.1.8- Organização e Exploração da publicidade interna do Evento;

3.1.9- Responsabilidade por eventuais taxas, caso não seja imune ou isento;

3.1.10- O permissionário deverá apresentar Alvará pertinente ao objeto do Chamamento;

3.1.11- O permissionário deverá destinar da exploração do espaço do **EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”** 3% do faturamento total para o Fundo de Assistência Social do município.

3.1.12- O permissionário deverá realizar o recolhimento do ISNQN.

3.1.13- O permissionário deverá prestar o serviço de fotografia no preço máximo de R\$ 10,00.

3.1.14- O permissionário deverá em contrapartida produzir vídeo institucional do evento com no mínimo de 3 (três) minutos.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 - Serão utilizados como critérios de classificação e julgamento os seguintes aspectos:

- Tempo de existência do permissionário;
- Comprovação de participação em eventos similares (porte e tema);

Cronograma das datas:

- Início das inscrições: 17 de novembro de 2022
- Término das Inscrições: 23 de novembro de 2022
- Abertura dos Envelopes: 24 de novembro de 2022

Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste chamamento;

Em caso de empate, entre os candidatos inscritos nesse chamamento será realizado um sorteio em sessão pública.



5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

5.1 A empresa deverá apresentar:

- k) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, ou, sua última alteração, desde que consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa pública, deve também ser apresentada a Lei que autorizou ou a constituiu;
- m) Documentação que comprove a participação em eventos anteriores com características similares;
- n) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- o) Para a habilitação, Alvará, CNAE pertinente ao objeto do chamamento, deverá apresentar documentos referentes ao detalhamento da proposta de trabalho e qualidade que distinga sua qualificação.
- p) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Tributos Federais Divida Ativa da União, abrangente ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, comprovando situação regular
- q) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante.
- r) Certidão(ões) que comprove(m) regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede licitante.
- s) Certidão de regularidade de CRF – perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- t) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, em plena validade emitida através do site <http://www.tst.jus.br/certidao>

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Ficam como obrigações do Município: As instalações gerais necessárias para a realização do evento;

6.2 - Cabem ao permissionário o gerenciamento de início ao fim **DO ESPAÇO PUBLICITÁRIO NO EVENTO “CASA DO PAPAÍ NOEL”**;

6.3- O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro feito no ato da inscrição deste chamamento, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.4 - A inscrição neste chamamento implica em concordância com as normas contidas no termo de cooperação;

6.5 – O permissionário deverá apresentar o relatório de faturamento bruto;

6.6- A análise das propostas e dos documentos ocorrerá pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através de Comissão Técnica especialmente designada em portaria;

6.7- Os casos omissos serão analisados pela comissão técnica em conjunto com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais, 08 de novembro de 2022.

ADRIANO MELIM

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais – PR

Extrato 002/2022 - SICTUR

ATA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 01/2022 – SICTUR

OBJETO

CRENCIAMENTO de organizador para realização do EVENTO **COPA NO PARQUE** para participar na coordenação e organização do evento, **conforme ITEM 4.1 do Edital de Chamamento Público**, no local denominado Parque São José, localizado a Avenida das Torres, 100 – São José dos Pinhais – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: CORREÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 - SICTUR

CRENCIAMENTO: DEFERIDO





PESSOA JURÍDICA	CNPJ	PROTOCOLO
ASSOCIAÇÃO DAS MICROERVEJARIAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	31.368.631/0001-91	202211095822706634

A Ata desta Sessão, na íntegra está disponível no Diário Oficial da Prefeitura de São José dos Pinhais, disponível no site: <http://diariooficial.sjp.pr.gov.br/>

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de São José dos Pinhais, 11 de novembro de 2022.

ADRIANO MELIM

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Portaria 24/2022 - SICTUR

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993, **RESOLVE**,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Finança, Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitação e Procuradoria Geral do Município para comporem a Comissão Técnica de avaliação e habilitação de interessados em atuar na coordenação e organização DOS EDITAIS: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2022 – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 - PUBLICIDADE.

Wesley Oliveira do Nascimento, inscrito no CPF: 069.621.189-02 e RG: 10.554.707-2

Enio Jerônimo de Oliveira Junior, inscrito no CPF: 061.289.689-70 e RG: 8.593.100-8

Monique Stéfani Cardoso Baltokoski Chafranski, inscrita no CPF: 043.552.359-71 e RG: 9.014.093- 0/PR.

Danielle Cristina Costa, inscrita no CPF: 804.630.709-25 e RG: 5.120.813-7

Marise Maria da Cruz, inscrita no CPF: 510.607.529-72 RG: 3.746.294-2

Caroline Sumski de Souza, inscrita no CPF: 033.047.029-97 RG: 7.557.396-0

Simone Nojiecowski dos Santos, inscrita no CPF: 005.534.329-58 RG: 7.569.142-4

Art. 1º A habilitação jurídica e fiscal dos de interessados em atuar na coordenação e organização da Praça de Alimentação e da Fotografia da “CASA DO PAPAÍ NOEL” será realizada pela Comissão Técnica, que encaminhará a relação de habilitados à Sictur;

Art. 2º A Comissão Técnica instituída por esta portaria receberá a relação de interessados em atuar na coordenação e organização da Praça de Alimentação e da Fotografia da “CASA DO PAPAÍ NOEL” inicialmente habilitados, ocasião que reunir-se-á e avaliará o atendimento das previsões do edital do Chamamento Público;

Art. 3º Após a análise, a Comissão Técnica instituída por esta portaria encaminhará a relação de estabelecimentos comerciais habilitados à Comissão Permanente de Licitação, para homologação do Certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 04 de novembro de 2022.

Adriano Melim

Secretário da Indústria, Comércio e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 218/2022 – SERMALI

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de cargas de gases medicinais com equipamentos em comodato para atender o Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, UPA Afonso Pena, Unidade Avançada Rui Barbosa, SAMU e Unidades Básicas de Saúde de São José dos Pinhais.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 1º de dezembro de 2022 às 09h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 12h45min às 17h15min, ou pelos telefones (41) 3381-6615 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2021.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado – Decisão Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 007/2021 - SERMALI

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **007/2021**, referente à empresa **AUTO VIAÇÃO SANJOTUR LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pela aplicação da penalidade de multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento), de acordo com o item 8.1 do Contrato nº 271/2012 e art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento da Cláusula Décima do Contrato em questão.

São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Termo Aditivo nº 493/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação, por mais 06 (seis) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 91/2022 – SERMALI, que visa à prestação de serviços médicos de Psiquiatra para atuar na Rede de Atenção Psicossocial do Município, contados a partir do término do prazo estipulado na cláusula quarta do referido contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamamento Público n.º 02/2018-SERMALI, Inexigibilidade de Licitação n.º 35/2022- SERMALI, artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: ANDRÉ KRACKER IMTHON - ME

VALOR TOTAL: R\$ 33.024,00

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 508/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Locação n.º 13/2019 – SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, referente ao imóvel situado na Avenida Souza Naves nº 755, Centro - neste Município, destinado ao funcionamento do Departamento de Rendas Mobiliárias e Departamento de Licenciamento da Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 47/2019– SERMALI, Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LOCADORA: VENTURI CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 192.000,00

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2022.



Extrato – Termo Aditivo nº 516/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 517/2021-SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado em sua cláusula quinta, cujo contrato visa à prestação de serviços de manutenção de praças, parques, canteiros, avenidas, jardins públicos e prédios do Município de São José dos Pinhais, por meio das atividades de manutenção de jardins, serviços de raspagem, plantio e replantio de grama, flores, árvores e plantas ornamentais, irrigação, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela operação das atividades, com fornecimento de insumos (terra, grama, flores, plantas ornamentais, fertilizantes e árvores), **bem como reajustamento de preços**, conforme abaixo especificado:

Item	Discriminação	Unid.	Quant. mensal	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
1	Manutenção de Canteiros, com transporte da equipe, carga e transporte dos resíduos.	m ²	5.625	1,78	1,91	10.743,75
2	Capina, roçada manual com roçadeiras mecânicas tipo "costal" e raspagem, com transporte da equipe, carga e transporte dos resíduos e destinação final dos resíduos.	m ²	388.54 1	0,18	0,19	73.822,79
3	Manutenção de canteiro ajardinado com re-plantio de novas mudas de flores da época, COM fornecimento do material, com transporte da equipe (e insumos), recolhimento manual dos resíduos e transporte para destino final.	m ²	1.875	35,78	38,34	71.887,50
4	Manutenção de canteiros gramados com replantio de grama em leiva, COM fornecimento do material, com transporte da equipe (e insumos), recolhimento manual dos resíduos e transporte para	m ²	1.875	30,67	32,87	61.631,25



Item	Discriminação	Unid.	Quant. mensal	Valor unitário atual (R\$)	Valor unitário reajustado (R\$)	Valor mensal reajustado (R\$)
	destino final.					
5	Irrigação de Jardins e canteiros públicos.	m ²	18.750	0,75	0,80	15.000,00

VALOR TOTAL MENSAL (reajustado)	R\$ 233.085,29
VALOR TOTAL PARA 12 MESES (reajustado)	R\$ 2.797.023,48

O valor está sendo reajustado de acordo com o item 4.11 da cláusula quarta do contrato, de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual de 7,1686%, calculado no período de outubro/2021 a outubro/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 180/2021 - SERMALI - artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2022.

Portaria Nº 49-2022 – SERMALI

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 1.676/2014 de 21/02/14:

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo relativo a Contratos, a ser realizado pela Comissão designada por meio do Decreto Municipal n.º 4.424, de 26 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 4.756, de 15 de abril de 2022 a fim de apurar os fatos constantes no Memorando nº 051/2022 da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUN. DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, 10/11/2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 448/2022 - SEMS, de 11 de novembro de 2022.-SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Mateus de Oliveira Alves**, inscrito no CPF nº 109.810.169-36 e RG nº 11.035.954-3/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do contrato



referente ao Processo Administrativo nº 926/2022 – SERMALI, contratação de empresa para prestação de serviços de abrigo para a paciente LAURO RODRIGUES MARQUES. Empresa: Clínica Residencial Danusia Eireli.

§ 1º Designar como suplente do Fiscal a servidora **Sheila Dias dos Santos**, inscrita no CPF nº 940.889.771-49 e RG nº 000.937.645/MS.

§ 2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2º Designar a servidora **Alessandra Cristina Bridi**, inscrita no CPF nº 041.234.579-08 e RG nº 8.653.779-6/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº 926/2022 – SERMALI, contratação de empresa para prestação de serviços de abrigo para a paciente LAURO RODRIGUES MARQUES. Empresa: Clínica Residencial Danusia Eireli.

§ 1º Designar como suplente da Gestora a servidora **Janaina Batke**, inscrita no CPF nº 023.924.139-83 e RG nº 6.322.581-9/PR.

§ 2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 11060/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025678 / 2022 de 09/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 31/10/2022,
Portaria nr. 10846/2021 de 07/10/2021.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MIREILLE JANCZYK HEREIBI 021484 01

CARGO ENFERMEIRO
Nível:070 C.Horaria:040 HS
Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT ASSES COORD NA ÁREA SAÚDEIII
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR ERNANI BENGUE - CONTENDA
Carga Horaria: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR ERNANI BENGUE - CONTENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 11152/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024850 / 2022 de 27/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 8228/2018 de 08/10/2018

De: INSTAURAR

INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde consta:

..."devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal n° 2562, de 24 de janeiro de 2017, e alterações."

Passe a constar:

..."devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260/2021 DE 25/03/2021 e alterações, devendo esta proceder de acordo com a Lei Municipal n° 525 de, 25 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11153/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 025/2015, instaurado pela Portaria n° 3498/2015, com fulcro no artigo 238, § único, da Lei Municipal n° 525/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11154/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0017310 / 2021 de 25/08/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO > SEMAG - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR a servidora:

FABIANA DE ORTE STAMM-Matricula 022146 01





CARGO ZOOTECNISTA
Nível: 070 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA
DIVISÃO DE PECUÁRIA

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 27/08/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11203/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024868 / 2022 de 27/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9057/2018 de 12/11/2018

De: INSTAURAR
INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO

Onde consta:

..."devendo ser processada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal n° 2562, de 24 de janeiro de 2017, e alterações."

Passe a constar:

..."devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através do Decreto Municipal n° 4.260/2021 DE 25/03/2021 e alterações, devendo esta proceder de acordo com a Lei Municipal n° 525 de, 25 de março de 2004 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, e alterações."

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11205/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 025469/2022, de sete de novembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal n° 4.262, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11206/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024889 / 2022 de 27/10/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE

JOSE RIBAMAR ARAUJO RODRIGUES 022470 01 16/11/2022

CARGO ASSES. TEC. DE PROCURADORIA G. DO MUN.-A
Simbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA MUN DE PROTEÇÃO E DEF DO CONS - PROCON
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARA

LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL
DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11207/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Sindicância, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 025205/2022 de primeiro de novembro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, devendo ser processada pela Comissão Permanente de Sindicância constituída através do Decreto Municipal n° 4.261, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11210/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025136 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 05/10/2022,
Portaria nr. 07517/2022 de 07/08/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
SANDRA SOARES DOS SANTOS 019440 01

CARGO PROFESSOR
Nível:042 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ANCHIETA - PORTE III

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11211/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025136 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL





RESOLVE

REVOGAR a partir de 10/10/2022,
Portaria nr. 07504/2022 de 07/08/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
RAFAELA RENATA RIBEIRO REGAIO 020629 01

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PAULO PIMENTEL - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11212/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025136 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 21/10/2022,
Portaria nr. 07499/2022 de 07/08/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
JOSIELE FRANCA MACENO ORACZ 020534 01

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLÍVIA NOGUEIRA -
PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11213/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025136 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 24/10/2022,
Portaria nr. 07499/2022 de 07/08/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
MARISA FERNANDA L DE ABREU PASSOS 021899 01

CARGO PROFESSOR
Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL JORGE NASCIMENTO - PORTE III

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11214/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025136 / 2022 de 01/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 25/10/2022,
Portaria nr. 08793/2022 de 12/09/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)
NO QUE SE REFERE A<O>:

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ELENI APARECIDA SOARES DOS SANTOS 021210 01

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRILHA
DAS ARAUCARIAS - PORTE III

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11215/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025548 / 2022 de 08/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
NATALIA RAFAELA MARZOLA LEITE	701795 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR ERNANI BENGUE - CONTENDA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11216/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025558 / 2022 de 08/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
ANDREA ABREU CALISTA	701798 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/11/2022



FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 11217/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025555 / 2022 de 08/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
PAMELLA MEDEIROS ARRUDA	701796 01	20,00

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE MARCÍLIO BIANCHETTI - IPÊ

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 11218/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025550 / 2022 de 08/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

FUNCIONÁRIO<A>	- MATRICULA	%
DESIREE TEREZINHA DE ROSA ANDRETTA	701794 01	20,00



EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE
Nível:969 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -
AFONSO PENA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 03/11/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 192 da Consolidação das Leis de Trabalho-CLT, e Leis Complementares Municipais n.º 20 e 21/2005.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 11220/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025740 / 2022 de 09/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N.º. 9643/2022 de 06/10/2022
CONCEDER FERIAS
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA

AMAURI DA SILVA 700256 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N.º. 11221/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025740 / 2022 de 09/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N.º. 9643/2022 de 06/10/2022
CONCEDER FERIAS
FERIAS





SERVIDOR<A> - MATRICULA
CRISTIANE DUBIELLA DE LIMA 700234 01
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11222/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025740 / 2022 de 09/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
EXCLUIR PORTARIA N°. 9643/2022 de 06/10/2022
CONCEDER FERIAS
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA
ELISA MARIA MALINSKI BAURAKIADES 700579 01
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11223/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025740 / 2022 de 09/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
EXCLUIR PORTARIA N°. 9643/2022 de 06/10/2022
CONCEDER FERIAS
FERIAS

SERVIDOR<A> - MATRICULA
JANE PEREIRA DA SILVA LIMA 700364 01
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 11224/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025740 / 2022 de 09/11/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

EXCLUIR PORTARIA N°. 9643/2022 de 06/10/2022
CONCEDER FERIAS
FERIAS

SERVIDOR<A>

- MATRICULA

SULZAMAR GROCHKA LICHESKI

700206 01

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 11225/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0024524 / 2022 de 20/10/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 10900/2022 de 07/11/2022
De: REMOVER

LUCAS RAVAGLIO SCOT - Matricula 020009 01

Onde consta:

"DA LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL/ DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL"

"PARA LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL/ DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL"

Passe a constar:

"DA LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO FINANCEIRO"

"PARA LOTACAO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA FISCAL"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/11/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





Extratos de Contratos - SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – Torna extinto nos termos do Art. 12, II da Lei nº. 2255/2013, regulamentada pelo Decreto nº. 1560/2013, os Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 701733
Contratado: CAMILA DAMO BENVENU PIRAGINE
Cargo: MEDICO PSS(CLINICO GERAL PLANT)
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 10/10/2022

Contrato: 701806
Contratado: ARIANI CATHIUSCIA OLIVEIRA BIDU
Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 07/11/2022

Contrato: 701818
Contratado: KETHLEN ROBERTA ROUSSENQ
Cargo: MÉDICO ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 07/11/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 700980
Contratado: ANDERSON TABORDA RIBAS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700981
Contratado: KEILA DE FATIMA CAMARA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700982
Contratado: BRUNA FALCÃO DE LIZ
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022



Contrato: 700983
Contratado: CICERA ROSINETE RODRIGUES FERMINO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700984
Contratado: SARA STEPHANI DETANI PEREIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700986
Contratado: CLEISIANE DO ROCIO RODRIGUES DA CRUZ
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700988
Contratado: FERNANDO JOSE BERGER
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700989
Contratado: LINDERSEN GONCALVES MOREIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700990
Contratado: SARA REGINA DE OLIVEIRA BATISTA TABORD
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700991
Contratado: IVETE DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700993
Contratado: PATRICIA MEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700995
Contratado: KARINA VICENTE SARAIVA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022





Contrato: 700996
Contratado: FRANCY ANNE DA SILVA DE JESUS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700997
Contratado: GEYSA HELENA ANJOS DE CARVALHO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 700998
Contratado: DAIANE SARA DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701000
Contratado: SARAH REIS SAMPAIO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701003
Contratado: LUCIANA APARECIDA PIRES
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701004
Contratado: VANDERLEIA MATIAS DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701005
Contratado: TIARLES LOPES XAVIER
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701007
Contratado: ANA MARY OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701010
Contratado: VANILSA BUENO MENDES
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022





Contrato: 701011
Contratado: ALENILDA SOARES DA SILVA DE SOUSA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

Contrato: 701014
Contratado: JOSIANE DE NAZARE MORAES DA COSTA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 17/11/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

